Guia para administrar e minimizar a exposição aos riscos criminais nas operações do grupo

Dezembro 2015

A Veolia está assumindo a responsabilidade

Em todos os países aonde a Veolia conduz seus negócios, as leis preveem, de uma forma ou outra, as sanções penais elaboradas para assegurar o cumprimento das disposições legislativas ou regulamentares que nos respectivos países são consideradas importantes para um funcionamento ideal dos seus setores de atividade e suas economias em geral.

A Veolia dedicou recursos significativos para garantir o cumprimento de todas as leis e regulamentos nos países aonde conduz seus negócios. Essas medidas incluem as recomendações formuladas como parte integrante do Guia de Conduta Ética, da elaboração de vários "Manuais de Compliance", e das iniciativas específicas de treinamento tais como aquelas no âmbito de concorrência e da legislação antitruste.

Em comparação com outros tipos de responsabilidade jurídica que o Grupo encara inevitavelmente, a responsabilidade penal representa excepcionalmente um risco sério. Pode ser aplicada tanto contra pessoas físicas como também pessoas jurídicas. Adicionalmente, as penas previstas pelo código penal podem comprometer os direitos patrimoniais e as posses tanto dos indivíduos como também das empresas, e pode ainda incluir a prisão para os indivíduos ou proibições de conduzir os negócios para as empresas.

Uma comunicação específica e um programa de treinamento são, portanto fundamentais, para que todos os colaboradores do grupo Veolia sejam mais bem preparados para identificar essas áreas do direito empresarial para as quais um risco de sanções penais existe. A realização deste programa protegerá melhor os próprios colaboradores e as empresas do grupo Veolia que as aplicam contra este risco.

Este é o objetivo deste "Guia para administrar e Minimizar a Exposição ao Risco nas Operações do Grupo". Este guia deve ser considerado como um importante instrumento destinado a garantir que a Veolia continue posicionada para tirar proveito de sua reputação de excelência e de outros benefícios merecidos decorrentes de sua criatividade, mestria técnica, força comercial e capacidade de se adaptar e satisfazer à evolução das necessidades de seus clientes.

Antoine Frérot, *Presidente e Diretor Executivo "CEO" da Veolia Environnement*

Introdução

Nos vários países onde atua, o grupo Veolia tem a obrigação de cumprir inúmeras regras aplicáveis em vários setores do direito empresarial.

O descumprimento de algumas dessas regras, quer se refiram aos deveres positivos para agir de certa forma ou, em vez disso, às proibições sobre a conduta – poderiam dar origem a sanções penais. Apesar de alguns países onde o Grupo atua terem mais probabilidade que outros de aplicar sanções penais devido ao descumprimento das disposições imperativas, de fato, todos os nossos países anfitriões aplicam sanções penais de uma forma coerente com as suas respectivas tradições jurídicas e os quadros jurídico e legal.

Os requisitos legais que poderiam potencialmente expor o Grupo a uma responsabilidade penal devem, portanto, ser entendidos de forma abranger tanto as obrigações legais que regem nossas operações, como também o risco que não deve ser negligenciado por qualquer pessoa.

Obrigações sociais que regem a conduta: Hoje em dia, uma importante nova tendência está surgindo. Os mercados de valores investidores, e clientes não avaliam mais as empresas com base exclusivamente nos seus resultados econômicos e financeiros; hoje, eles levam em consideração a forma como esses resultados foram obtidos. Porque as normas jurídicas previstas nas sanções penais são consideradas como assuntos de ética empresarial, o Compliance já não é mais apenas um dever legal, mas agora é também algo que pode ter um impacto sério – por motivos bons ou ruins – sobre os resultados e a prestígio da empresa. O Compliance, portanto, constitui uma prioridade para nossas operações. Sua importância chega ao mesmo nível que os assuntos tais como a otimização tecnológica e o desempenho do mercado.

Um risco grave: As ações penais são totalmente diferentes das ações meramente relativas aos assuntos comerciais e civis. As ações comerciais e civis envolvem somente as participações de carácter privado que existem entre pessoas físicas ou empresas. Essas ações são geralmente resolvidas através de uma indenização. Ao contrário, em matéria penal, trata-se de atos que são considerados prejudiciais a toda a sociedade. São tratados por um procurador, que representa os interesses da sociedade e que age por sua própria iniciativa ou em resposta a uma queixa-crime. As condenações penais podem levar a uma sentença que impõe uma pena de prisão, uma proibição total ou parcial de exercer algumas atividades ou de ocupar alguns cargos (na medida em que se refere às pessoas físicas), uma proibição de participar nos projetos de obras públicas, a perda de alguns direitos civis e políticos, ou, finalmente, o pagamento de multas (em valores que podem ser significantes). Uma indenização pode também ser inserida para compensar as vítimas.

Geralmente, o direito penal de um determinado país é aplicável sempre que um ato proibido for cometido ou produzir efeitos no seu âmbito. No entanto, as leis do país podem ser aplicadas mesmo que a conduta proibida não seja cometida no território do país ou não tenha nenhum efeito ali. As leis destinadas à prevenção de corrupção constituem um exemplo deste tipo de lei. Como é do conhecimento geral os Estados Unidos adotam esse procedimento, embora não seja o único país a fazê-lo. De fato, um grande número de outros países, inclusive o Reino Unido, a Alemanha, a França, e a China têm a mesma capacidade.

As diversas empresas que constituem uma marca internacional, assim como seus administradores, estão, assim, expostos a riscos significativos e podem ser sujeitos a investigações e ações tanto na França como no exterior sobre os mesmos fatos. Por exemplo, em matéria de concorrência e da legislação an-

titruste, legislação sobre títulos, ou a lei anticorrupção, as infrações cometidas em um país podem produzir efeitos em um segundo país no que se refere ao funcionamento dos mercados, aos direitos dos acionistas, ou ao governo. O que resulta em infração que pode constituir ações penais para o segundo país.

As diferentes variedades de ações de caráter penal das empresas e no mundo de negócios contra uma empresa e seus colaboradores constituem um tipo específico de risco comparado com outros tipos de riscos jurídicos que a empresa tem de enfrentar.

É o caráter único das consequências com relação a crimes de empresas ou no mundo de negócios que fundamentou a decisão de distribuir este Guia e também as iniciativas de treinamento que acompanham sua distribuição. Resumidamente, a singularidade deste ramo jurídico pode ser explicada pelas seguintes características:

- O fato que inclui uma parte inteira da conduta ética empresarial;
- A gravidade das consequências que poderiam resultar da condenação penal, do ponto de vista financeiro (multas penais) e também donponto de vista operacional (por exemplo, proibir as pessoas físicas de exercerem algumas atividades ou ocupar alguns cargos, ou proibir as empresas de iniciar projetos de obras, ou concluir contratos com o Estado);
- A possibilidade de prejudicar a imagem e a reputação dos seus administradores (o que pode ser de uma natureza e dimensão muito mais graves do que poderia haver no caso de simples multas administrativas e civis);
- O fato que o risco é suportado tanto pelas pessoas jurídicas como também por essas pessoas físicas que agem em seu nome ou mediante sua instrução (os administradores ou em alguns casos outros funcionários), com a possibilidade de aplicar a pena de prisão a essas pessoas físicas;
- O fato que um ato cometido em um país possa levar a uma investigação e acusação em outro.

Para minimizar o risco de responsabilidade penal que poderia ser aplicado ao Grupo Veolia, no que tange a probabilidade da sua ocorrência e a gravidade de seus efeitos, as seguintes ações devem ser aplicadas:

Conscientizar sobre os ramos do direito nas quais as infrações penais são mais frequentes

O risco de acusação penal está aumentando para as empresas e seus colaboradores em vários países. Os infratores são rigoro-samente penalizados em alguns países, tais como a França e os Estados Unidos, porém, o risco de acusação pode parecer inferior em outros países devido à aplicação inconsistente ou somente esporádica ou ainda porque os comportamentos proibidos podem parecer como se fizessem parte do modo diário de fazer os negócios nesses países. No entanto, é de extrema importância que as pessoas tenham consciência da existência do risco de acusação penal o tempo todo. Uma razão específica para isso é que algumas leis podem ser aplicadas além das fronteiras geográficas do país que as elaborou. A segunda razão para permanecer vigilante é que o fato de ser uma empresa estrangeira pode às vezes ser um fator que agrava a posição em alguns lugares, mesmo que seja normalmente apenas uma regra "não escrita".

O objetivo deste Guia é, portanto, chamar sua atenção para os diferentes riscos e para destacar os mais significativos exemplos. Evidentemente, as questões levantadas neste Guia não são exaustivas.

Portanto, se um determinado comportamento ou situação parecer para você incompatível com as obrigações jurídicas e éticas, você deverá abordar a questão com seu superior imediato, ou departamento jurídico, de recursos humanos, financeiro ou outro departamento competente, O Comitê de Ética da Veolia está também à disposição de todos os colaboradores em caráter confidencial.

- Ações penais são normalmente aberta contra as empresas ou seus colaboradores nas seguintes áreas;
- Corrupção– pública e privada;
- O uso de intermediários, consultores, agentes intermediários, etc.;
- As atividades de operação do Grupo (saúde e segurança do trabalhador, conformidade ambiental, etc.);
- Infrações relativas á contabilidade ou à documentação da empresa, inclusive as infrações referentes aos requisitos de registro;
- Abuso ou apropriação indevida do património da empresa, conflitos de interesses;
- Desvio, roubo e fraude;
- Obstrução da justiça.

Avaliação de alguns setores de risco

1. Corrupção

a. Corrupção de Servidores Públicos

A noção da corrupção de um funcionário público consiste em prometer ou conceder qualquer tipo de vantagens a um funcionário público que também agirá ou se absterá de agir de uma forma a representar um tratamento favorável para a empresa. Da mesma forma, é proibido que um funcionário público solicitasse ou aceitasse qualquer tipo de vantagens tanto para agir como abster-se de agir de uma forma que seria incoerente com os deveres do seu cargo. Concordar com este tipo de pedido é proibido. Também, uma pessoa que está ciente de infrações verdadeiras, atuais ou possíveis, porém, não faz nada para checar sua existência, ou se possível, impedi-las pode também estar sujeita a uma ação.

Cada país proíbe e processa a corrupção de seus servidores e funcionários públicos. Ademais, como um resultado da Lei Norte Americana contra Práticas de Corrupção no Exterior ("FCPA" e do UK Bribery Act - A Lei Britânica anti-suborno) e da adoção de uma legislação local por todos os 38 países membro da OECD (Organizações para Cooperação Econômica e Desenvolvimento) países, inclusive a França – da Convenção OECD sobre o combate do suborno dos Servidores Públicos Estrangeiros (um tratado internacional concluído pelos países onde o Grupo realiza uma grande porcentagem de suas atividades), qualquer ato de corrupção de um servidor público cometido no exterior pelos funcionários de uma empresa francesa, ou pelos funcionrios da filial de uma empresa francesa, ou pelo agente comercial que trabalha nesta empresa ou em uma das suas filiais, pode resultar em responsabilidade penal da empresa, não apenas no país onde a infração foi cometida, mas também na França. Da mesma forma, uma empresa francesa com ações cotadas na Bolsa de Valores Americana poderia ser processada pelas autoridades norte-americanas por atos de corrupção cometidos em um país estrangeiro, mesmo que não um membro do OECD.

Adicionalmente, a empresa poderia ser processada nos Estados Unidos se a real razão para um desembolso fosse deturpada nas contas de uma das suas filiais no exterior, independente do valor da transação.

Os servidores públicos são proibidos de receber convites e presentes em alguns países, independentemente dos seus valores. Em outros países, no entanto, o valor de presentes e convites não deve ultrapassar a quantidade que é normalmente considerada como abrangida pelas regras tradicionais de cortesia. As dúvidas relativas a presentes e entretenimentos permitidos devem ser direcionadas ao departamento jurídico da sua divisão.

A recente inclusão de muitos tratados internacionais anticorrupção nas leis nacionais aumentou a capacidade das autoridades nacionais para reprimir de forma eficaz os atos de corrupção cometidos fora das suas fronteiras.

A noção de servidor público deve ser amplamente interpretada. Deve ser entendido como qualquer beneficiário de um mandato eleitoral, qualquer funcionário público, qualquer pessoa paga com verbas públicas, seus familiares ou amigos íntimos, ou qualquer entidade em que estes detenham interesses e que possa influenciar na decisão envolvendo o uso de verbas públicas. Em alguns países os funcionários das organizações sindicais estão também abrangidos pelas leis anticorrupção.

Os sinais de alerta incluem:
- Atividades promocionais e transações em países de risco;
- Remuneração excessiva ou extraordinariamente alta na ausência de explicações razoáveis que sejam claras e específicas;
- Pagamentos feitos para terceiros ou feitos fora do país onde foi prestado o serviço;
- O uso de empresas fictícias ou de pagamentos em dinheiro.

É importante estar ciente, e respeitar as diferentes leis nacionais que regem essas questões. Atenção especial deve ser dada às leis referentes às contribuições a favor dos partidos políticos.

Neste último ponto, você deve consultar a Política do Grupo relativa às "Proibições Aplicáveis aos Pagamentos e auxílios estatais feitos durante os Períodos Eleitorais" e a quaisquer regulamentos locais aplicáveis. Todos os atos de qualquer maneira relacionados à corrupção dos servidores públicos são de forma absoluta e categórica proibidos em todos os países onde a Veolia tem seus negócios.

b. Corrupção privada

A corrupção privada consiste em prometer ou conceder qualquer tipo de vantagens a uma pessoa que não seja um servidor público, para que aja de uma maneira que viole os deveres do seu cargo. Por outro lado, é proibido para qualquer pessoa que não seja um servidor público solicitar ou aceitar qualquer tipo de vantagens em troca tanto para agir como abster-se de agir de uma forma que seria incoerente com os deveres do seu cargo. Concordar com esses pedidos é proibido.

Todos os atos de corrupção privada são proibidos. Especialmente, todas as compras devem estar conforme o Guia de Compra do Grupo. Do mesmo modo, é expressamente proibida qualquer promessa ou entrega de uma vantagem indevida destinada para influenciar na decisão de compra de uma empresa privada.

2. Riscos vinculados à utilização de intermediários

A Veolia Environment e suas divisões não contarão com a ajuda de terceiros (intermediários) para fazer o que elas mesmas não têm o direito de fazer. Nos casos em que uma Divisão do Grupo é autorizada a utilizar-se de um intermediário, e decide fazer isso, deverá cumprir a Política do Grupo[1] para ter garantias com relação à integridade dos intermediários e os agentes com quem trabalharão .

Proceder desta forma assegurará que a seleção desses prestadores de serviços seja aprovada, e assegurará a supervisão sobre o escopo de seus trabalhos e suas remunerações. Permitirá também a verificação, sob rigorosas regras no ambito de um contrato padrão, de que os serviços contratados estão sendo efetivamente realizados.

[1] Política relativa às operações de intermediários e à prestação de serviços comerciais

Os sinais de alerta incluem:

- Contratação de pessoas que não são submetidos a um processo seletivo inicial;
- Solicitações pelas autoridades locais para contratação de intermediários especiais;
- Contratação de pessoas cuja atividade regular não consiste na representação de terceiros;
- Contratação de pessoas que não têm capacidades ou recursos necessários para cumprir a missão que lhes é confiada;
- Acordo de "success fee" (pagamento vincluados ao êxito) (por exemplo, remuneração ligada aos resultados), que seja muito alta ou ilimitada;
- Contratação de pessoas que não estão dispostas a se comprometer com as políticas e valores do Grupo;
- Solicitação de pagamento em outro país ou através de terceiros;
- Solicitação pelo agente para que possa ter contato único e exclusivo com os servidores públicos competentes.

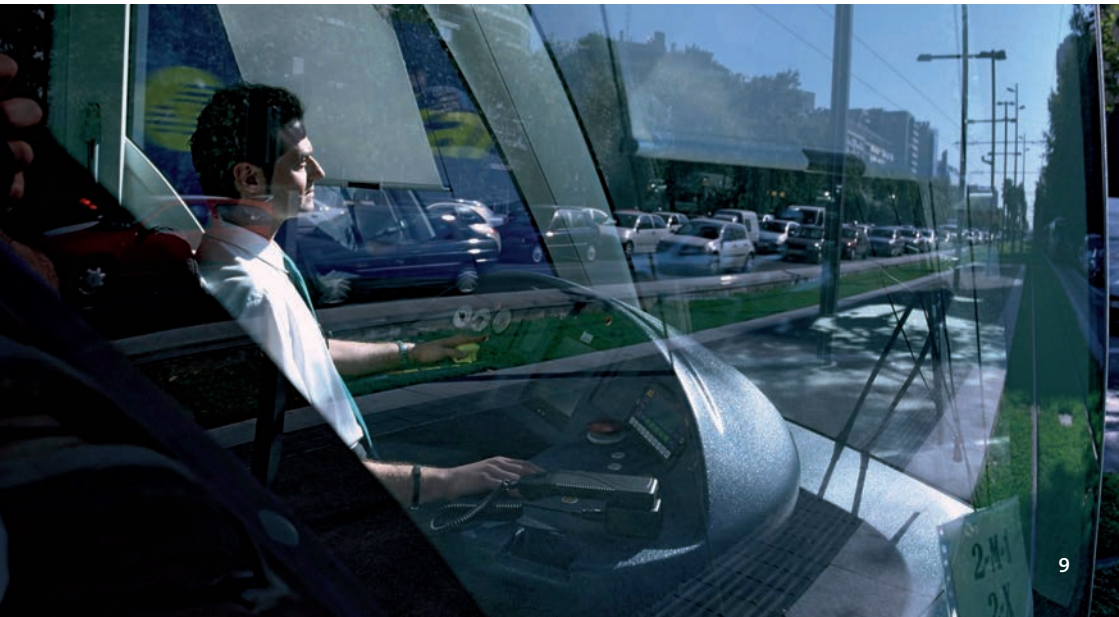

3. Riscos vinculados às operações

As operações diárias do Grupo expõem suas várias empresas constituintes e seus colaboradores ao risco de processos penais. De fato, muitas leis e regulamentos nas áreas de higiene no trabalho, riscos nos locais de trabalho, direito do trabalho e proteção ambiental trazem consigo a possibilidade de sanções penais.

- Com relação às ofensas implicando danos físicos, o empregador ou seus gerentes podem ser considerados penalmente responsáveis no caso de danos involuntários contra uma pessoa, com base nos princípios de respeito à pessoa ou descumprimento dos deveres de segurança e do devido cuidado. De fato, a pena pode aumentar se o acidente for o resultado de uma violação intencional de um dever de segurança ou devido cuidado imposto pela lei ou pelo regulamento.

- A pejotização é uma ofensa que é proibida pelo Código de Trabalho Francês, o que criminaliza a realização de operações a fins lucrativos cujo objetivo é de fornecer funcionários (salvo no caso de algumas exceções definidas). É necessário ter cuidado nas situações em que as subcontratadas e os prestadores de serviços externos são utilizados para fornecer a mão-de-obra contratada. Nesses casos, será apropriado incluir obrigações contratuais específicas e detalhas que possam dar garantias ao Grupo no que se refere ao cumprimento das leis aplicáveis por esses prestadores de serviços.

- A atividade principal do Grupo é de fornecer serviços no setor ambiental. O descumprimento das leis obrigatórias na proteção ambiental não expõe apenas as pessoas jurídicas competentes e seus colaboradores a sanções penais, mas também afeta negativamente o valor dos serviços fornecidos pelo Grupo, a imagem da nossa marca, e nosso potencial para desenvolvimento das atividades.

- É fundamental garantir a manutenção própria de todos os veículos e equipamentos e máquinas utilizadas pelo Grupo, como também da sua documentação. Pode ser esperado que uma fiscalização detalhada seja realizada pelas autoridades públicas no caso em que nossos veículos ou equipamentos sejam envolvidos em um acidente que resulte em mortes, le são corporal ou dano significativo ao meio ambiente. Um defeito na manutenção ou irregularidade da documentação poderia levar à acusação da empresa e/ou pessoas responsáveis.

A máxima vigilância é, portanto, necessaria para cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis nos assuntos operacionais.

4. Concorrência/ Lei Antitruste

A França, a União Europeia, os Estados Unidos, e a maioria dos países onde o Grupo Veolia atua, adotou regras rigorosas para garantir o funcionamento apropriado das forças de concorrência no Mercado. Apesar de estas regras terem características reflexivas de vários sistemas jurídicos em que foram decretadas, compartilham o mesmo propósito: ou seja, para garantir relações saudáveis e funcionais entre os clientes e prestadores de serviços e uma competição vigorosa entre as empresas presentes no mesmo ramo de atividade. Violações da lei de concorrência que são as mais graves e as mais prováveis para constituir um crime incluem o seguinte: respostas às apresentações de propostas para as quais um acordo ilegal foi firmado com outros concorrentes nos termos a serem propostos, acordos comerciais sigilosos (acordos de cartel) entre concorrentes, e práticas de preços predatórios. A Veolia disponibilizou a seus colaboradores um material escrito e programas de treinamento específicos sobre a lei de concorrência, inclusive o manual intitulado: "Guia de Cumprimento da Lei de Concorrência" publicado em 2009. Naturalmente, o departamento jurídico deverá ser consultado no caso de dúvida específica ou questionamento sobre a legalidade de determinada prática.

5. Documentação da Empresa e Contabilidade

A contabilidade é um instrumento para administrar e auditar empresas. Constitui um elemento fundamental para os gerentes do Grupo, acionistas, e parceiros, como também para alguns terceiros, inclusive credores. O descumprimento das regras nos registros de contabilidade da empresa prejudica a credibilidade da empresa e podem causar acusações penais.

Apesar de seu principal objetivo ser o combate à corrupção, o FCPA norte-americano, supramencionado, inclui também as disposições que abordam os assuntos de contabilidade e controle interno/auditoria. Na prática, é o descumprimento das regras de contabilidade que dão origem ao grande número de processos com base no FCPA. Resumidamente, as disposições de contabilidade que constam do FCPA são:

- Documentos da contabilidade que refletem as operações da companhia de uma forma exata, autêntica, e detalhada.
- Um Sistema de controle interno/auditoria (inclusive nas filiais estrangeiras) que oferece garantias razoáveis que as contas da entidade competente foram elaboradas de uma forma exata e autêntica, que as transações nele refletidas foram autorizadas no curso normal dos negócios, e que todas as medidas necessárias foram implementadas para evitar as transações não autorizadas e impedir que as transações não sejam contabilizadas nas contas ou que sejam indevidamente contabilizadas.

Os documentos da empresa e os documentos entregues a terceiros devem definir uma conta exata e autêntica de fatos a ela relacionados.

Este requisito aplica-se, especialmente, aos dados e informações sobre as matérias de custos e preços fornecidos aos clientes ou às autoridades administrativas.

É necessária uma vigilância especial com relação aos vários instrumentos escritos formais que a companhia gera inclusive atas de reunião do conselho de administração, listas de presença para reuniões da Assembleia Geral de Acionistas, e faturas, para citar apenas alguns exemplos.

Nota-se que qualquer dos seguintes pode causar uma ação civil e/ou processo penal nos Estados Unidos: Ausência de mecanismos internos de controle, má aplicação dos controles, registro indevido intencionalmente por qualquer pessoa de uma ou mais transações (por exemplo, em um Sistema informatizado/programa utilizado para o reembolso de despesas), e a não correção ou não investigação das transações suspeitas.

Na França, o Código Penal considera como um crime autônomo aquele que gera ou utiliza documentos falsos ou falsificados.

6. Abuso ou Apropriação indevida do Patrimônio da Empresa

Na França, o crime de abuso ou apropriação indevida do Património da Empresa pelos gerentes da empresa consiste no "uso de má-fé dos ativos ou crédito da empresa, de uma forma a ter um efeito desfavorável sobre os interesses da empresa, tanto para fins pessoais como também oferecer vantagem à outra empresa ou companhia em que têm interesses diretos e indiretos".

O tribunal de justiça da França adotou uma visão ampla do tipo de gerentes que podem ser processados por abuso ou apropriação indevida do Património da Empresa; esta interpretação abrange tanto os gerentes efetivos com cargos que são designados de gerência como também os gerentes de fato, ainda que não tenham a designação no cargo.

Outras leis dos países incluem definições semelhantes ou com poucas diferenças deste crime, essas leis poderiam proporcionar a base jurídica para um processo simultâneo do mesmo conjunto de fatos.

7. Desvio, Roubo e Fraude

Desvio de verbas, fraude, e roubo, são três infrações penais que poderiam ser praticadas contra o Grupo pelos colaboradores ou pessoas externas procurando obter para si benefícios próprios não merecidos.

Os mesmos crimes poderiam também ser cometidos pelo próprio Grupo, agindo através seus colaboradores contra seus clientes, fornecedores, subcontratadas, ou parceiros, por exemplo.

Em alguns casos, o que pode parecer uma simples violação contratual pode atingir o grau de um crime, e este risco é principalmente elevado sempre que o cliente for uma entidade governamental ou quando a autoridade governamental por algum motivo estiver envolvida na transação em questão.

8. O Crime de Obstrução

O crime de obstrução é caracterizado pelo comportamento que tem o efeito, com ou sem intenção de impedir o funcionamento normal de um órgão que representa os interesses dos colaboradores, ou para impedir o representante dos colaboradores a desempenhar normalmente sua tarefa.

Os textos jurídicos que tornam essa obstrução um crime são vários e se diferem entre si no conteúdo. Especialmente, as diferentes leis aplicáveis tendem a aumentar o número dos diferentes órgãos e das pessoas que

podem potencialmente ser vítimas do crime (tais como conselhos de trabalho e outros órgãos relacionados).

O crime de obstrução não existe nos países do Oriente Médio, onde, como uma regra geral, não existe uma representação sindical.

9. Outras áreas importantes envolvendo a exposição a riscos Penais

Um grande número de outras infrações penais que surgem com base nas regras de aplicação geral e as de direito comum, que são de uma natureza que possam gerar um risco de serem cometidas durante as transações comerciais. Incluem, por exemplo, quebra de confiança, criação ou utilização de documentos falsos ou fraudulentos, fraude informática, e várias infrações que se assemelham à corrupção.

Aqui estão algumas ilustrações:

•Tráfico de Influência

O Tráfico de Influência consiste em obter vantagem para si ou para outrem para que uma pessoa possa exercer sua influência e beneficiar de um tratamento favorável dos terceiros a favor da empresa (tráfico de influência sujeito ativo) ou para que possa utilizar sua própria influência para beneficiar terceiros (tráfico de influência sujeito passivo). Em alguns países, o tráfico de influência é tratado como uma forma de corrupção e as mesmas sanções penais se aplicam em outros países e regiões, tais como o Oriente Médio, o tráfico de influência não existe per se como crime separado.

• Patrocínio infiel

O crime de patrocínio infiel pode ser aplicado com base em determinado conjunto de fatos como um complemento de quaisquer outras leis e regulamentos que possam ser aplicados. O patrocínio infiel implica oferecer uma vantagem desleal em violação do princípio de acesso aberto a projetos de obras públicas ou conceder serviços públicos, e em violação da regra de igualdade de candidaturas. Uma empresa que recebe este tipo de vantagem pode ser indiciada e processada para Patrocínio infiel e também para crime de recebimento ou ocultação de bens roubados. É necessária uma vigilância para as relações com as partes públicas de instrução a fim de garantir que o Grupo não tenha tirado proveito das vantagens.

• Obstrução da Justiça

As diferentes formas de obstrução da justiça considerada penal pela lei são muitas vezes

cometidas juntamente com outros crimes, tais como violações das regras da lei de concorrência. O risco de acusação por obstrução de justiça poderia existir, por exemplo, se um colaborador tentar, no contexto de uma investigação ocultar uma prática potencialmente duvidosa através de destruição ou invenção de provas, procurando influenciar no depoimento, ou negar aos investigadores o acesso a alguns arquivos ou testemunhas.

Necessidade de um foco específico sobre o compliance em vista do alto risco de responsabilidade penal

A minimização da exposição a um processo penal deve envolver em primeiro lugar e principalmente, um foco específico sobre o compliance que visa as diferentes áreas de alto risco identificadas acima.

É somente através da garantia do cumprimento das disposições obrigatórias do direito empresarial que preveem sanções penais que o Grupo pode se proteger e proteger seus colaboradores contra o risco de acusação.

Essa iniciativa de Compliance deveria, em parte, ter a forma de programas de treinamento para os funcionários, inclusive, naturalmente, programas de treinamento em gerenciamento.

Nos casos em que existe uma dúvida sobre a pertinência ou o significado de uma disposição obrigatória da lei que prevê as sanções em matéria de direito penal, são obrigatórias as consultas do departamento jurídico da Divisão.

A imputação do risco para acusação penal ao nível adequado de hierarquia da gestão é outro meio para minimizar este risco

Frequentemente, em matérias de crime corporativo e no mundo de negócios, o comportamento que constitui o objeto da condenação resulta de uma vigilância insuficiente ou ausência de cuidado na aplicação dos instrumentos de prevenção de riscos.

Adotar as delegações adequadas de poderes deveria permitir às pessoas designadas como partes responsáveis (por exemplo, os beneficiários das referidas delegações) realizar sua fiscalização e as funções de gestão de risco de uma forma mais eficaz do que os gerentes sênior, que são necessariamente menos envolvidos em uma base diária dos detalhes de cada transação.

Controle apropriado sobre comunicação interna e externa

O tratamento apropriado e o controle da comunicação interna e externa são fundamentais. É um erro comum assumir que a comunicação verbal não pode ser rastreada até o seu autor ou que escritos que parecem totalmente informais ou pessoais (tais como notas manuscritas na margem de um documento, notas de Post-It®, diários e e-mails) não podem causar consequências pertinentes a nível jurídico. A jurisprudência está

repleta de exemplos de escritos encontrados nos arquivos das empresas que em uma primeira consideração podem parecer perfeitamente inócuos, mas que foram de fato utilizados como provas de irregularidade.

O mesmo nível de cuidado deveria ser respeitado com relação à comunicação externa, para ter uma margem de segurança contra suspeitas equivocadas de que a Veolia ou um membro do seu pessoal esteja envolvido na infração.

Em resumo :

- Estar ciente e sensível à exposição do Grupo a riscos relacionados ao direito penal empresarial que possam ocorrer nas suas operações em todo o mundo.
- Em caso de dúvidas, procure sempre a ajuda e auxílio da diretoria e dos departamentos internos da área jurídica, de Recursos Humanos e da área Financeira. – Nunca tome uma decisão final por conta própria quando for confrontado com uma questão como a legalidade de uma determinada situação.
- Nunca corra o risco de prejudicar sua boa reputação ou a da Veolia por algo que você julga ser um benefício para o Grupo.

© Veolia - Dezembro 2015 - Fotos: Veolia foto (Stéphane Lavoué / MVOP, Christophe Majani d'Inguimbert, Chris Maluszynski / Agence VU) - Realização: Ikoneo

Veolia
36-38, avenue Kléber • 75116 Paris Cedex, France
Tel.: +33 (0)1 71 75 00 00
www.veolia.com